



Processo: 2021/0002/2021  
Folha: 1381  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**CONTRATO**

**CONTRATO PE SRP Nº 013/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210022/21 -CPL**  
**CONTRATTO: 202105280002**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o 06.125.389/0001-88, com sede na Rua Pça Bernardo Coelho de Almeida - Centro - São Bernardo/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: Raimundo Nonato Martins Brito, CNPJ nº 35.189.000.001-66, sediada em Rua Sebastião Acher, 805, Centro, Chapadinha, sediada em Rua Sebastião Acher, 805, Centro, Chapadinha, por intermédio de seu representante legal Sr Raimundo Nonato Martins Brito, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0286254948 GEJUSPC/MA e do CPF nº 109.436.413-49a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preço para futuras Fornecimento de serviços e materiais gráficos, para atendimento da secretaria municipal de Administração da Prefeitura de São Bernardo/MA.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **122.540,00 ( cento e vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

NR	LOTE VI - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
	DESCRIÇÃO				
1	Adesivos impressos (m)	Metro	500	25,00	12.500,00
2	Banner 120 cm x 90 cm	Und	500	28,00	14.000,00
3	Bloco de autorização de abastecimento (combustível)	Bloco	750	2,97	2.227,50
4	Capa de Processo 115g	Und	10.100	0,73	7.373,00
5	Cartilhas 16 folhas	Und	5500	2,48	13.640,00
6	Carimbo automático	Und	450	24,00	10.800,00
7	Envelope branco 240x340mm, imp. Policromia	Und	18.100	0,55	9.955,00
8	Envelope branco tamanho 114x229mm, papel ap 90/gm2, cm, imp. 4 cores.	Und	18.100	0,24	4.344,00



Processo: 9021/0022/2021  
Folha: 1342  
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

9	Envelope ofício 114x229mm, com janela, com ilhós, med;3,00x1,00cm, 10 modelos diferentes.	Und	1.550	0,35	542,50
10	Convites Cerimonial	Und	4100	1,20	4.920,00
11	Carimbo de madeira	Und	170	19,00	3.230,00
12	Cartazes F4 colorido	Und	8.100	0,48	3.888,00
13	Ficha de controle de Estoque F18	Und	17.100	0,49	8.379,00
14	Folder Colorido F8	Und	30.000	0,28	8.400,00
15	Requisição de Material F18	Bloco	1200	6,30	7.560,00
16	Ordem de compra - ofício II	Bloco	800	9,64	7.712,00
17	Padronização veículos	Und	13	63,00	819,00
18	Panfletos coloridos F8	Und	12.500	0,18	2.250,00
<b>TOTAL DO LOTE VI</b>					<b>122.540,00</b>

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

**EDUCAÇÃO**

04.122.0050.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obrigase a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3.Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3.Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.